



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 14.111.694-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná,
aos 10 de janeiro de 2020.

Luciano Dias
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar aprovada em Eleição.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica Nomeada por prazo determinado a senhora **BRUNA MARINA PIRAGIBE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 14.111.694-0 SSP/PR, aprovada em Eleição como **CONSELHEIRO TUTELAR**, desde 10/01/2020 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento do Conselho, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:678CB3AF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>